Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-9975/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/00913/2012
PROTOCOLO	:	106220
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	RUBENS FREIRE MARINHO
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011
OBJETO DA LICITAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
EMPRESAS ADJUDICADAS	:	1-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 2-CIRUMED COMÉRCIO LTDA.; 3-CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.; 4-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA-EPP.; 5-RINALDI & COGO LTDA.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. (art. 4º da OTI-DGGM/PRES. nº 03/2010).

Em 03.12.2.012

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.